

#### EFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES CAMPOS BORGES/RS

PROTOCOLO Data:28/06/2023 09:16:59					
(-)					
(4)					
Visto					

## REQUERIMENTO

Requerente: PEDRO J. CAMPOS DA ROSA - ME

CPF/CNPJ: 18.450.146/0001-02

Telefone: (54) 9919-8716

E-Mail:

Endereço: RUA JOAO SBRUZZI

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPOS BORGES

CCP: 4451

Identidade:

Celular: (54) 9919-8716

Número: 506

CEP:99.435-000

Estado: RS

Setor Destino: GABINETE

Assunto: SOLICITAÇÃO AO PREFEITO

Descrição do Assunto:

Vem por meio deste apresentar solicitação de cedência de terreno no Distrito Industrial conforme requerimento em anexo.

N. Termos

P. Deferimento

CAMPOS BORGES/RS, 28 de junho de 2023

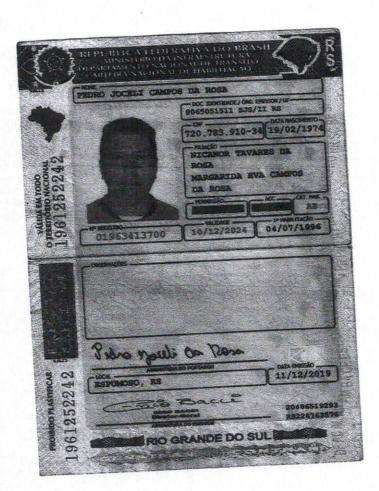
18.450.146/0001-02

Encarrirlo hara amalire

O CMDE hara amalire

de Proporta 2023

De 29/06/2023





No.

# REQUERIMENTO/CARTA DE INTENÇÕES

# EXCELENTÍSSIMA CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO PREFEITA MUNICIPAL CAMPOS BORGES/RS

A Empresa Pedro J. C. da Rosa Ltda, localizada na Rua João Sbruzzi, nº506, sala 02, Bairro centro, CEP 99435000, Campos Borges, RS, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº50.897.928/0001-99, na cidade de Campos Borges Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Pedro Joceli Campos da Rosa, CPF. nº 720.783.910-34, vem mui respeitosamente apresentar este requerimento cujo texto aborda as intenções enquanto empresa, para assim REQUERER junto a Vossa Excelência e este Poder Público que se verifique a possibilidade de cedência de um terreno localizado no Distrito Industrial próximo a VRS 817, neste Município.

Em anexos documentos que integram este requerimento:

Justificativas

Projeções

Planilha de Faturamento

Cronograma

Projeto Arquitetônico

Memorial

Prova de inscrições nos cadastros ficais: Federal, Estadual e Municipal

Nestes Termos

Pede Deferimento

Campos Borges, 26 de junho de 2023

Pedro J. Campos da Rosa

Pedro padi as floor

## 1. JUSTFICATIVAS

Como é de conhecimento, temos uma empresa que atua no ramo de minimercado no município de Campos Borges a aproximadamente 10 anos. Para implementar nossas atividades e fortalecer nosso comércio, assim como oportunizar abertura de novos mercados e competitividade, gostaríamos através deste de solicitar a concessão de um terreno na área industrial do município. Esta solicitação justifica-se pelo fato de conseguirmos um local apropriado para a instalação de um novo empreendimento voltado de forma mais abrangente para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) possibilitando a implantação de comercialização e serviços de tele entrega de gás.

Atualmente nas atividades de minimercado com mão de obra familiar trabalhamos com pelo menos 04 empregos fixos diretos garantindo o sustento familiar de pelo menos 6 pessoas.

## 2. Projeções

Com a cedência de terreno na área industrial teremos a possibilidade de construir neste espaço uma estrutura para armazenamento de botijões de gás para realização de tele entrega.

Com isso pretendemos aumentar nosso faturamento e oportunizar maior renda e consequentemente movimentando a economia do município sendo que toda a lucratividade gira dentro do município de Campos Borges.

Com a cedência do espaço, nossa empresa poderá trabalhar de forma mais ágil e organizada, e com maior segurança e eficiência.

Além disto, com a ampliação dos negócios poderemos aumentar o número de empregos para pelo menos mais 02 empregos diretos e 1 indireto nos próximos 5 anos.

## 3. Dados Faturamento

Ainda nosso compromisso é trabalhar para que esta nova empresa consiga se instalar e se consolidar no mercado, assim como poder faturar a ampliar o empreendimento.

Importante ressaltar que somos pessoas comprometidas e preocupadas em desenvolver e oferecer um trabalho cada vez melhor para a comunidade. Na Empresa do ramo de Minimercado temos alguns dados de faturamento da empresa, capaz de enfatizar quer economicamente temos possibilidade financeiras de iniciar um novo projeto. Se colocarmos como parâmetro e analisarmos os valores de faturamento do Minimercado como do último ano (janeiro de 2022 a janeiro de 2023), relação em anexo, somou R\$ R\$ 616.917,00 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e dezessete reais)/ano, em média R\$ R\$ 51.409,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais)/mês.



Com instalação desta nova empresa em terreno da área industrial pretende-se atingir um faturamento mínimo anual de R\$ 100.00,00 (cem mil reais)/ano podendo chegar em até R\$ 120.000,00 (sento e vinte mil reais)/ano nos até os próximos 5 anos. Este fator é importante e soma para o desenvolvimento do município pois os retornos gerados pelos impostos que serão arrecadados, assim como a possibilidade de incrementação da economia local, ou seja, mais empregos, mais renda, mais poder aquisitivo, maior giro no comercial local.

## 4. Cronograma/investimentos

Ainda ressaltamos que nossa proposta de investimento inicial a ser realizado na área pleiteada é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para construção de obra para armazenamento de botijões de gás conforme projetos e memorial descritivo em anexo, seguindo o seguinte cronograma para instalações e realização de obra:

1° mês	2° mês	3º mês	4º mês	5° mês	6º mês
5% da obra	5% da obra	5% da obra	5% da obra	10% da obra	10% da obra
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
10% da obra					

## 5. Considerações Finais

Sendo estes os motivos e a razões de apresentarmos o presente pedido, ressaltamos que estamos a inteira disposição para prestar maiores esclarecimentos com relação a este requerimento e as possibilidades que nossa empresa oferece para o Município de Campos Borges.

Campos Borges, 26 de junho de 2023

Pedro J. C. da Rosa LTDA

26/06/2023, 10:01 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.897.928/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE AB 01/06/202				
NOME EMPRESARIAL PEDRO J. C. DA ROS	A LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENA GAS						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 47.84-9-00 - Comércio	TIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejista de gás liqüefeito de	petróleo (GLP)		and the second of		
45.20-0-01 - Serviços 45.30-7-03 - Comércio 45.41-2-06 - Comércio 47.44-0-99 - Comércio	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR de manutenção e reparação m a varejo de peças e acessório a varejo de peças e acessório varejista de materiais de cons	necânica de veículos autor os novos para veículos au os novos para motocicleta	tomotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em						
LOGRADOURO R JOAO SBRUZZI		NÚMERO COMPLEMENTO SALA 02				
CEP 99.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS BORGES		UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AASCHERER@UOL.COM.BR		TELEFONE (54) 9919-871	TELEFONE (54) 9919-8716/ (0000) 0000-0000			
		(0.1) 00.10 0.1.				
AASCHERER@UOL.C			# 200			
AASCHERER@UOL.C  ENTE FEDERATIVO RESPON *****  SITUAÇÃO CADASTRAL				DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/2023		
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 10:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO J. C. DA ROSA LTDA

CNPJ: 50.897.928/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:55:46 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: C390.EC6D.B3E6.5254
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

CNPJ:

50.897.928/0001-99

Certificamos que, aos 26 dias do mês de JUNHO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

#### **CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/8/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 24822990 Autenticação: 34980318



